



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.978

DE 29 DE JULHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, a Constituição Federal;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 5º, § 2º, inciso III a Lei Municipal nº 1.292 de 01 de julho de 2008, e

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.309 de 19 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 450

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2 – Diretoria Municipal de Obras

Verba: 26.7820007.1047 - Pavimentação

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) e **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 450

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4520029.1068 – Construção, Reforma e Urbanização de Áreas Públicas

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.978/09 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2009.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELLI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo